

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 278

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, especificamente sobre o horário de início das Sessões Ordinárias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

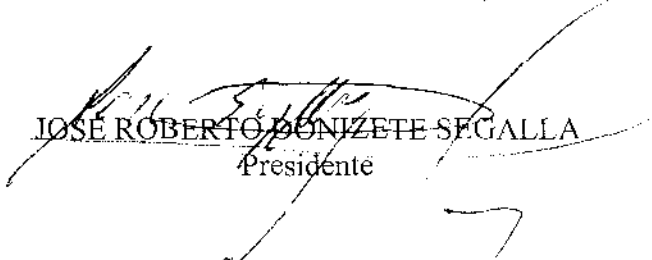
Artigo 1.º - O "caput" do artigo 98 da Resolução nº 193, de 16 de abril de 1991, com suas alterações posteriores, dispondo sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os seus parágrafos:

"Artigo 98 – As Sessões Ordinárias terão a duração de quatro horas e realizar-se-ão às terças-feiras, alternadamente, às dezesseis horas, desde que presente um terço dos membros da Câmara, no mínimo, ao início dos trabalhos".

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no "caput" do art. 98 da Resolução nº 193, de 16/04/1991, com suas alterações posteriores.

Sala Vereador André Zilioli, 02 de março de 2004.


JOSE ROBERTO DONIZETE SEGALLA
Presidente

ABRÃO BRAGHETTO
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quatro.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria